



DECRETO Nº 054/2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 NO
VALOR DE R\$ 32.056,94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.277/2023

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.235/2022 de 28 de dezembro de 2022.

08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0807 27 812 0048 1073

CONSTR/REF E PAVILHÕES

0807 27 812 0048 1073 44209300000000 1700

Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 32.056,94

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo do recurso e rendimentos acumulados no exercício anterior e o excesso de arrecadação referente aos rendimentos bancários, da fonte 1149 em 2022, e fonte 1.700 em 2023.

Recurso 1149 (1.700) – Construção/Reforma e Pavilhões

R\$ 32.056,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 10 de Maio de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se